

ESCLARECIMENTO 4

Esclarecimento 03/10/2023

Perguntas: **QUESTIONAMENTO 01:** Considerando a nova estrutura do ComprasNet, em que não há a possibilidade de informar nenhum outro detalhamento além do preço a ser registrado, Fabricante, Marca e Modelo, entendemos que as informações sobre o produto, tais como Part Numbers e descrição mais detalhada deverão ser informadas na proposta após a fase de lances. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02: No intuito de viabilizar a conferência quanto ao produto apresentado, entendemos que na proposta escrita deverão ser detalhados os códigos (Part Numbers) dos produtos ofertados, fabricantes e quantidades dos itens que compõem a solução, para maior transparência e segurança para FUNARTE está correto?

QUESTIONAMENTO 03: Entendemos que a entrega e faturamento do objeto do certame poderá ser realizada pela matriz ou por suas filiais, desde que apresentadas a documentação pertinente na etapa de habilitação, está correto? Caso o entendimento seja diverso, favor esclarecer

QUESTIONAMENTO 04: Considerando o exposto no item 2.4.1.22. "O produto ofertado deve ser do fabricante Fortinet", por questões de compatibilidade e operação eficiente da solução e 2.4.2.23 "Ofertar produtos do fabricante Fortinet, por questões de compatibilidade e operação eficiente da solução.", e considerando que o Lote 2 trata de aquisição de licenças do mesmo fabricante, para fins de atendimento ao objeto do presente edital, entendemos que a licitante deverá ser revenda autorizada Fortinet para fins de aceite de proposta, correto?

QUESTIONAMENTO 05: Sobre o item 4.48 "Os serviços de atendimento técnico, suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos e ferramentais necessários para a prestação dos serviços.", entendemos que a certificação NSE7 é o nível de certificação que corretamente atende ao solicitado, uma vez que o escopo da FUNARTE engloba Firewalls, Analyzer e Manager. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 06: Ainda sobre o item 4.48, entendemos que a habilitação é a fase de comprovação solicitada. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 07: Sobre a Proposta Comercial, no intuito de viabilizar a conferência quanto ao produto apresentado, entendemos que juntamente com a proposta, após a fase de lances, deverá ser entregue documento que identifique o atendimento pontual ao escopo informado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, para o Grupo 1, itens 1 e 2. Está correto? Caso o entendimento seja diverso favor informar qual a documentação esperada.

QUESTIONAMENTO 08: Ainda sobre documento que identifique o atendimento pontual, para o Grupo 1, itens. 1 e 2, entendemos que na comprovação deverá constar item do termo de referência, documento do fabricante, descrição e outras informações que sejam fornecidas por manuais, datasheets, links e prints de tela. Está correto?

QUESTIONAMENTO 09: Sobre a Proposta Comercial, referente ao Grupo 2, itens 3 a 6, considerando se tratar de fornecimento de licenças de fabricante específico, entendemos que será necessária a apresentação somente de datasheets e manuais referente às licenças fornecidas, sob pena de não aceitação da proposta, está correto?

QUESTIONAMENTO 10: Sobre o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Tabela 06 "Prazo destinado à atuação da Contratada, para atendimento a incidentes ou problemas", caso seja verificada a necessidade de substituir o equipamento, entendemos que o prazo seguirá o escopo do licenciamento ofertado pelo Fabricante, "Forticare Premium" que considera o envio da peça ou equipamento a partir da validação do defeito/possibilidade de troca em procedimento específico realizado pela fábrica, sem excluir o acompanhamento da CONTRATADA, está correto? Caso o entendimento seja diverso, favor especificar.

QUESTIONAMENTO 11: Considerando o Rito processual da Lei nº 14.133/2021, entendemos que não deverá ser INSERIDO nenhum documento, antes da fase de lances, está correto? Caso o entendimento seja diverso, favor informar qual documento esperado e qual local para a inclusão.

Resposta 03/10/2023

QUESTIONAMENTO 01: Considerando a nova estrutura do ComprasNet, em que não há a possibilidade de informar nenhum outro detalhamento além do preço a ser registrado, Fabricante, Marca e Modelo, entendemos que as informações sobre o produto, tais como Part Numbers e descrição mais detalhada deverão ser informadas na proposta após a fase de lances. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O sistema permite que sejam informados no cadastramento da proposta a Marca/Fabricante, Modelo/Versão. Oriente que assista no You Tube, no endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=Ak00MaGdu-k>, onde é ensinada a visão do fornecedor. Parte I – Menor Preço ou Maior Desconto - Novidades no COMPRAS.GOV.BR Será abordado dentro do sistema Compras.gov.br como é feita uma licitação pelo critério de julgamento Menor Preço ou Maior Desconto. www.youtube.com

QUESTIONAMENTO 02: No intuito de viabilizar a conferência quanto ao produto apresentado, entendemos que na proposta escrita deverão ser detalhados os códigos (Pat Numbers) dos produtos ofertados, fabricantes e quantidades dos itens que compõem a solução, para maior transparência e segurança para FUNARTE está correto?

RESPOSTA: Favor seguir o Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV do Edital.

QUESTIONAMENTO 03: Entendemos que a entrega e faturamento do objeto do certame poderá ser realizada pela matriz ou por suas filiais, desde que apresentadas a documentação pertinente na etapa de habilitação, está correto? Caso o entendimento seja diverso, favor esclarecer

RESPOSTA: Não ficou claro o questionamento, mas oriento que seja realizada a leitura atenta do Edital e Anexos, para que dúvidas deste tipo sejam sanadas, uma vez que as regras para participação estão definidas neste documento. Entrega e Faturamento ocorrem após a realização da sessão, em outro momento. Habilitação é uma fase anterior. Oriente leitura do Item 8 do Edital - DA FASE DE HABILITAÇÃO.

QUESTIONAMENTO 04: Considerando o exposto no item 2.4.1.22. "O produto ofertado deve ser do fabricante Fortinet", por questões de compatibilidade e operação eficiente da solução e 2.4.2.23 "Ofertar produtos do fabricante Fortinet, por questões de compatibilidade e operação eficiente da solução.", e considerando que o Lote 2 trata de aquisição de licenças do mesmo fabricante, para fins de atendimento ao objeto do presente edital, entendemos que a licitante deverá ser revenda autorizada Fortinet para fins de aceite de proposta, correto?

RESPOSTA: O Lote 2 trata da renovação do uso de licenças incluindo, serviços de implantação e atualização, suporte técnico e garantia para manutenção do funcionamento do produto, pelos períodos contratados, como descrito no item 4 subitens 4.20.3.2. e 4.20.4.2. Portanto, a proponente deverá observar o requerimento de Garantia, o disposto no Item "4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO", do Anexo I Termo de Referência, especificamente, no item 4 subitem 4.29, em Requisitos de Garantia e Manutenção, onde: "A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante ou distribuidor autorizado e será válida para atendimento remoto ou presencial", assim como, sobre suporte e manutenção, a proponente deverá cumprir os requerimentos e condições constantes nos subitens, Requisitos de Garantia e Manutenção e Requisitos de Experiência Profissional, cabendo a proponente verificar, junto ao fabricante, se a mesma atende as condições para comercialização, suporte e manutenção definidas pelo fabricante.

QUESTIONAMENTO 05: Sobre o item 4.48 "Os serviços de atendimento técnico, suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos e ferramentais necessários para a prestação dos serviços.", entendemos que a certificação NSE7 é o nível de certificação que corretamente atende ao solicitado, uma vez que o escopo da FUNARTE engloba Firewalls, Analyzer e Manager. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: No Termo de Referência, item 4 subitem 4.49 aborda que as atividades técnicas especializadas sejam realizadas por profissional certificado pelo fabricante da solução, não adentrando nas especificidades no nível de especialização do recurso eventualmente disponibilizado.

QUESTIONAMENTO 06: Ainda sobre o item 4.48, entendemos que a habilitação é a fase de comprovação solicitada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: A habilitação será realizada conforme regra estabelecida no Item 8 do Edital. Na habilitação, serão exigidos os documentos ali relacionados.

QUESTIONAMENTO 07: Sobre a Proposta Comercial, no intuito de viabilizar a conferência quanto ao produto apresentado, entendemos que juntamente com a proposta, após a fase de lances, deverá ser entregue documento que identifique o atendimento pontual ao escopo informado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, para o Grupo 1, itens 1 e 2. Está correto? Caso o entendimento seja diverso favor informar qual a documentação esperada.

RESPOSTA: Favor seguir o Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV do Edital.

QUESTIONAMENTO 08: Ainda sobre documento que identifique o atendimento pontual, para o Grupo 1, itens. 1 e 2, entendemos que na comprovação deverá constar item do termo de referência, documento do fabricante, descrição e outras informações que sejam fornecidas por manuais, datasheets, links e prints de tela. Está correto?

RESPOSTA: Favor seguir o Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV do Edital.

QUESTIONAMENTO 09: Sobre a Proposta Comercial, referente ao Grupo 2, itens 3 a 6, considerando se tratar de fornecimento de licenças de fabricante específico, entendemos que será necessária a apresentação somente de datasheets e manuais referente às licenças fornecidas, sob pena de não aceitação da proposta, está correto?

RESPOSTA: Favor seguir a orientação descrita do item 9, subitem de 9.5 a 9.17 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 10: Sobre o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Tabela 06 "Prazo destinado à atuação da Contratada, para atendimento a incidentes ou problemas", caso seja verificada a necessidade de substituir o equipamento, entendemos que o prazo seguirá o escopo do licenciamento ofertado pelo Fabricante, "Forticare Premium" que considera o envio da peça ou equipamento a partir da validação do defeito/possibilidade de troca em procedimento específico realizado pela fábrica, sem excluir o acompanhamento da CONTRATADA, está correto? Caso o entendimento seja diverso, favor especificar.

RESPOSTA: A proponente deverá obedecer aos requerimentos para o fornecimento das renovações dos pacotes de licenças, suporte e garantia para Hardware e Software nos moldes requeridos pela FUNARTE, válidos por 60 (sessenta) meses, equivalentes à modalidade Unified Threat Protection (UTP), que inclui serviço de suporte do tipo FortiCare 24x7.

QUESTIONAMENTO 11: Considerando o Rito processual da Lei nº 14.133/2021, entendemos que não deverá ser INSERIDO nenhum documento, antes da fase de lances, está correto? Caso o entendimento seja diverso, favor informar qual documento esperado e qual local para a inclusão.

RESPOSTA: Oriente verificação do vídeo <https://www.youtube.com/watch?v=Ak00MaGdu-k> no You Tube, de forma que o licitante possa aprender a utilizar o sistema pela Lei nº 14.133/21. Oriente leitura do item 4, subitem 4.2 do Edital. Outrossim, o ambiente do fornecedor é diferente do ambiente de governo, que é o utilizado por esta instituição. Sugiro verificar junto ao site compras. Parte I – Menor Preço ou Maior Desconto - Novidades no COMPRAS.GOV.BR Será abordado dentro do sistema Compras.gov.br como é feita uma licitação pelo critério de julgamento Menor Preço ou Maior Desconto.